

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 003/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 13/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 13/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **25.068.801-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA AURORA: UNESPAR, CAMPUS APUCARANA**”, cujo objeto consiste em promover o bem-estar, a saúde integral e o envelhecimento ativo dos moradores do Condomínio do Idoso – Residencial Cidade Jardim, por meio de ações interdisciplinares de convivência, autocuidado e inclusão social, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e

descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de

execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, sendo destes, **30 (trinta) meses** destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 516.064,00 (Quinhentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicado o Sr. **Roque Ronold Oliveira Silva Junior**, portador do CPF nº ***.143.075-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Neluana Leuz de Oliveira Ferragini**, portadora do CPF nº ***.625.529-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 003/2026**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 003/2026, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1610/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Aurora: Unespar, Campus Apucarana, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 às 09:50

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto			
Edital: Projeto Estratégico			
Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada			
Nº do Protocolo: 25.068.801-6			
Tipo de Recurso: LEI - UEF			
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia			
Temática: - Subprograma: -			
Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável			
Prazo de execução: 30 meses			
Desembolso: Trimestral			
Título do Projeto: Programa Aurora: Unespar, Campus Apucarana			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 481.151,00	R\$ 34.913,00	R\$ 516.064,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$481.151,00	R\$34.913,00	R\$0,00	R\$516.064,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 3. Saúde e Bem Estar, 4. Educação de Qualidade, 16. Paz Justiça e Instituições Eficazes

Desafios: Popularização da ciência e inovação.

Eixos: Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiéri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiერი@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiéri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: /Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Ana Paula Peron

CPF: xxx.843.649.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Neluana Leuz de Oliveira Ferragini

CPF: xxx.625.529.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO				
Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Ana Paula Peron	Universidade Estadual do Paraná	Letras	Coordenador do Projeto
2	Neluana Leuz de Oliveira Ferragini	Unespar	Letras	Orientador Voluntário
3	Andressa Fracaro Cavalheiro	UNESPAR	direito	Orientador Voluntário
4	Simone Rezende da Silva	Unespar	administração	Orientador Voluntário
5	Suelen Ariane Campiolo Trevizan	UNESPAR	letras	Orientador Voluntário
6	Marcelo Vargas	UNESPAR	economia	Orientador Voluntário
7	Jean Soato	UNESPAR	contabilidade	Orientador Voluntário
8	Francini Percinoto Polisel Corrêa	UNESPAR	letras	Orientador Voluntário
9	Tânia Terezinha Rissa	UNESPAR	economia	Orientador Voluntário
10	Thalita Charallo	UNESPAR	matemática	Orientador Voluntário
11	Ana Paula Cantagalli	UNESPAR	psicologia	Orientador Voluntário
12	Vinicius Roberto Crispim	UNESPAR	contabilidade	Orientador Voluntário
13	Matheus Amarante do Nascimento	UNESPAR	Educação Física	Orientador Voluntário

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil e no mundo. Dados do Censo de 2022 indicam que, entre 2010 e 2022, o índice de envelhecimento no país aumentou de 30,7 para 55,2%. O indicador resulta da razão entre pessoas com 65 anos ou mais e a população de 0 a 14 anos: em 2022, eram 55,2 idosos para cada 100 crianças. Quanto maior o índice, mais envelhecida é a população. O aumento da parcela idosa, aliado à redução da população de até 14 anos (de 24,1% para 19,8%), confirma o acelerado envelhecimento demográfico brasileiro. Projeções do IBGE apontam que, em 2070, o país terá mais de 75 milhões de idosos, representando cerca de 37,8% da população. Os avanços da medicina e a melhoria das condições de vida ampliaram a expectativa de vida, mas trouxeram desafios como solidão, perda de vínculos sociais, limitações físicas e econômicas e redução da autonomia, fatores que impactam diretamente o bem-estar e a qualidade de vida. Trata-se de uma realidade complexa, que demanda abordagens sensíveis e multidimensionais, considerando que as necessidades da pessoa idosa extrapolam o cuidado físico e abrangem dimensões emocionais, sociais, culturais e econômicas. Nesse contexto, torna-se essencial que políticas públicas e instituições estejam preparadas para promover ações inclusivas, protetivas e qualificadas. A Universidade ocupa papel estratégico nesse processo, ao produzir conhecimento, fomentar debates e desenvolver práticas que incentivem o envelhecimento ativo, a participação social e o reconhecimento do idoso como sujeito de direitos. Assim, pode contribuir para que esse público seja atendido de forma eficaz, humanizada e alinhada às transformações demográficas contemporâneas.

Justificativa:

A relevância desse debate é reconhecida internacionalmente. Em 2020, a Assembleia Geral das Nações Unidas instituiu a Década do Envelhecimento Saudável 2021–2030, uma iniciativa que mobiliza governos, sociedade civil, academia e outros setores para melhorar a vida das pessoas idosas, de suas famílias e comunidades. A ação global se estrutura em quatro eixos: (1) mudar a forma como pensamos e agimos em relação à idade; (2) garantir que as comunidades valorizem e promovam as capacidades das pessoas idosas; (3) oferecer serviços e cuidados integrados, centrados na pessoa; e (4) ampliar o acesso a cuidados de longo prazo para quem necessita. Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde, o envelhecimento saudável é um processo contínuo de otimização da saúde física e mental e de ampliação da autonomia e da qualidade de vida. Contudo, esse processo ultrapassa o âmbito individual. Como destacam Dawalibi et al. (2013), envelhecer bem é também responsabilidade coletiva, devendo ser sustentado por políticas públicas e iniciativas sociais. É nesse contexto que o Programa Aurora se insere, contribuindo com o processo de envelhecimento saudável dos moradores do Condomínio do Idoso – Residencial Cidade Jardim. A proposta justifica-se pela necessidade de oferecer atividades que estimulem o corpo, a mente e as relações afetivas, valorizando as experiências e os saberes das pessoas idosas. Aberto a ações de ensino, pesquisa e extensão, o Programa Aurora propõe-se a construir um espaço de convivência e aprendizagem contínua, legitimando

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

que o envelhecimento pode e deve ser vivido com dignidade, respeito, alegria e participação social. Busca, ainda, assegurar ao idoso o direito de expressar-se, fortalecer sua autonomia e autoestima e vivenciar interações prazerosas e significativas. Dessa forma, a proposta pretende atuar de modo científico, interdisciplinar e humanizado, promovendo o bem-estar físico, emocional e social dos residentes. Em consonância com o texto da Encomenda Governamental (Paraná; SETI, 2004), compreende-se que o público idoso não carece apenas de moradia, mas de um ambiente saudável, com cuidados especiais e acompanhamento contínuo em saúde, educação e serviço social, além de estímulo à prática de atividades físicas, culturais e de lazer que assegurem uma vida plena e com qualidade.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.2 OBJETO

Promover o bem-estar, a saúde integral e o envelhecimento ativo dos moradores do Condomínio do Idoso – Residencial Cidade Jardim, por meio de ações interdisciplinares de convivência, autocuidado e inclusão social.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Selecionar bolsistas	Administrativo/Financeiro	Edital	Nº	0	6
2	Adquirir Material de Custeio e Material Permanente	Administrativo/Financeiro	Processo de Compra	Nº	0	1
3	Formar Inicial e continuada e ainda acompanhar a equipe	Técnico/Resultado	Cursos / Encontros	Nº	0	20
4	Implantar o Programa de convivência e socializar no Condomínio do Idoso	Técnico/Resultado	Encontros, desenvolvimento de atividades de socialização	Nº	0	40
5	Proporcionar o Programa de promoção da saúde física e mobilidade	Técnico/Resultado	Encontros	Nº	0	40
6	Realizar ações de saúde mental, autoestima e apoio psicossocial	Técnico/Resultado	Encontros / Atividades físicas e recreativas	Nº	0	40

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
7	Valorizar o protagonismo e a memória dos idosos	Técnico/Resultado	Encontros de socialização	Nº	0	40
8	Realizar ações educativas sobre envelhecimento saudável (questões de gênero, inclusão, equidade, autonomia financeira etc)	Técnico/Resultado	Atividades programadas	Nº	0	40
9	Realizar a Prestação de Contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	4

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Selecionar bolsistas	A coordenação do projeto publicará o edital interno de seleção de bolsistas, com ampla divulgação nos canais institucionais da universidade (mural da extensão, site e redes sociais). O documento apresentará: a) número de vagas; carga horária semanal; valor e duração da bolsa; requisitos mínimos de participação; cronograma de inscrição, entrevistas e resultados; b) etapas de seleção (análise documental, entrevista individual); e c) critérios de avaliação. O processo seletivo observará os princípios da extensão universitária — indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, formação cidadã e compromisso social —, buscando integrar alunos que demonstrem sensibilidade e interesse pelas temáticas do envelhecimento, saúde e bem-estar social.
Adquirir Material de Custeio e Material Permanente	A coordenação elaborará a lista dos materiais a serem adquiridos, observando a possibilidade dos recursos e as necessidades do Programa, e contará com o auxílio dos integrantes da equipe para os procedimentos de licitação e aquisição.
Formar Inicial e continuada e ainda acompanhar a equipe	A equipe e os bolsistas participarão de uma formação inicial obrigatória, com profissionais convidados que abordam temas como: ética na extensão; envelhecimento ativo; escuta qualificada, acessibilidade e convivência intergeracional. Inicialmente, será realizada uma atividade de integração entre a equipe/bolsistas e os moradores do Condomínio para apresentação da equipe e das ações a serem desenvolvidas. A equipe reunir-se-á mensalmente (ou, então, consoante as demandas que se mostrarem necessárias ao longo do processo) para avaliar e acompanhar as ações desenvolvidas, bem como para formação continuada prevista
Implantar o Programa de convivência e socializar no Condomínio do Idoso	A equipe do projeto - envolvendo, sobretudo, profissionais da área de Serviço Social, Secretariado e, eventualmente de Turismo -, organizará encontros semanais temáticos, planejados de acordo com os interesses dos idosos. As ações acontecerão a partir da mediação desses profissionais, que organizarão atividades de convivência (filmes, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, eventos, como festa junina, bailes, passeios, entre outras) que favoreçam o vínculo entre os moradores, reduzindo o isolamento social e reforçando o sentido de pertencimento à comunidade local. Espera-se também realizar, ao longo do projeto, parcerias com a Secretaria Municipal (de Apucarana e/ou de Arapongas) para favorecer algumas dessas atividades, especialmente quando essas demandarem a saída dos idosos para espaços externos ao Condomínio.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

Descrição da Meta	Metodologia
Proporcionar o Programa de promoção da saúde física e mobilidade	As atividades pertinentes a essa meta serão conduzidas pelo profissional da área de Educação Física. Será realizada uma avaliação inicial de condicionamento e mobilidade, seguida de acompanhamento contínuo. O progresso dos participantes será monitorado por fichas individuais e registros mensais de presença, além de relatos dos idosos e da observação do profissional quanto à percepção de saúde e da mobilidade.
Realizar ações de saúde mental, autoestima e apoio psicossocial	Serão criados espaços de escuta e acolhimento emocional por meio de grupos terapêuticos, grupos de apoio, dinâmicas de relaxamento e autoestima, entre outras atividades consideradas pertinentes pelo profissional graduado em Psicologia. Todas essas atividades serão mediadas pelo psicólogo e demais extensionistas capacitados, com uso de dinâmicas de expressão corporal, arte-terapia etc.. Aplicar-se-ão instrumentos simples de avaliação e de autoavaliação, conforme as orientações do profissional da Psicologia.
Valorizar o protagonismo e a memória dos idosos	Para fortalecer o sentimento de pertencimento, a identidade e valorização pessoal, serão promovidos – sobretudo pelos profissionais das Letras – grupos de expressão narrativa, contação de histórias, oficinas de fotografia e artesanato entre outras atividades (de ensino, pesquisa e extensão) que estimulem a cognição, a linguagem, o letramento e a percepção artístico-visual. A metodologia será participativa, com foco no resgate da memória, na expressão criativa e na valorização da identidade de cada idoso.
Realizar ações educativas sobre envelhecimento saudável (questões de gênero, inclusão, equidade, autonomia financeira etc)	Com auxílio dos profissionais e estudantes das distintas áreas envolvidas, serão oferecidas oficinas, palestras e rodas de conversa sobre temas que promovam e impulsionem a qualidade de vida aos idosos, tais como: direitos da pessoa idosa, uso de medicamentos, tecnologias, autonomia, organização administrativa e financeira, aposentadoria, sexualidade, cuidados pessoais, entre outros - especialmente os temas que eles próprios apontarem como centro de interesse.
Realizar a Prestação de Contas	Com o auxílio da equipe, a coordenação fará, semestralmente, relatórios quantitativo-qualitativos para avaliação, acompanhamento e prestação de contas acerca das ações de formação continuada, das atividades realizadas e do uso dos recursos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Selecionar bolsistas	1 - Atividades: elaboração de edital, divulgação, recebimento de inscrições, entrevistas, seleção e homologação. Entregáveis/Evidências: edital publicado; atas das entrevistas; lista final dos selecionados; portarias de concessão de bolsa.	6 - Publicação e execução do processo seletivo	416.064,00	0,00	416.064,00	5	90	1-30
Adquirir Material de Custeio e Material Permanente	2 - Atividades: elaboração da lista de materiais; abertura do processo; cotação/dispensa/ata; autorização; recebimento e conferência. Entregáveis/Evidências: processos de compra; notas fiscais; termos de recebimento; registro patrimonial (quando aplicável).	1 - Processo de aquisição/compra	100.000,00	0,00	100.000,00	5	10	1-30
Formar Inicial e ainda acompanhar a equipe	3 - Atividades: organização dos encontros formativos; capacitação inicial; reuniões de acompanhamento; integrações. Entregáveis/Evidências: listas de presença; materiais dos encontros; relatórios de capacitação; atas de reuniões.	20 - Capacitação e acompanhamento da equipe técnica	0,00	0,00	0,00	15	0	1-30
Implantar o Programa de convivência e socializar no Condomínio do Idoso	4 - Atividades: rodas de conversa, dinâmicas, filmes, bailes, festas; organização de eventos; registros. Entregáveis/Evidências: relatório mensal; lista de presença; fotos; fichas de atividades; parcerias formalizadas.	20 - Execução das ações sociais e de convivência	0,00	0,00	0,00	15	0	1-30

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Proporcionar o Programa de promoção da saúde física e mobilidade	5 - Atividades: avaliação inicial; execução das oficinas semanais; monitoramento individual; registros mensais. Entregáveis/Evidências: fichas de avaliação; listas de presença; relatórios mensais; registros fotográficos.	90 - Realização das oficinas e práticas corporais	0,00	0,00	0,00	14	0	1-30
Realizar ações de saúde mental, autoestima e apoio psicossocial	6 - Atividades: grupos de apoio, rodas terapêuticas, dinâmicas de autoestima, escuta qualificada. Entregáveis/Evidências: listas de presença; diário de campo; materiais utilizados; relatórios avaliativos.	45 - Atividades de apoio emocional e grupos terapêuticos	0,00	0,00	0,00	15	0	1-30
Valorizar o protagonismo e a memória dos idosos	7 - Atividades: contação de histórias; oficinas de fotografia; artes; registros narrativos. Entregáveis/Evidências: produções artísticas; exposições; relatórios de atividades; registros audiovisuais.	45 - Atividades de expressão, narrativas, arte e memória	0,00	0,00	0,00	14	0	1-30
Realizar ações educativas sobre envelhecimento saudável (questões de gênero, inclusão, equidade, autonomia financeira etc)	8 - Atividades: planejamento e realização de oficinas; palestras; rodas de orientação; educação em saúde e direitos. Entregáveis/Evidências: listas de presença; material didático; fotos; relatórios.	45 - Oficinas e palestras educativas	0,00	0,00	0,00	15	0	1-30

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Realizar a Prestação de Contas	9 - Atividades: consolidação de informações; elaboração de documentos; submissão no SIGCEP/CEP; anexos obrigatórios. Entregáveis/Evidências: relatórios semestrais; relatório anual; relatório final; comprovação de publicações; evidências de execução.	4 - Elaboração e envio de relatórios técnico-financeiro	0,00	0,00	0,00	2	0	1-30
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			516.064,00	0,00	516.064,00	100	100	1-30

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Idosos

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Idosos e familiares/amigos próximos

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

40

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Arapongas

Municípios Abrangidos:

Arapongas

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Transferência de tecnologia
- Coordenação de eventos de popularização da ciência
- Outros

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

O Programa Aurora é uma ação interdisciplinar que integra ensino, pesquisa e extensão, voltada à promoção do bem-estar e da saúde integral de idosos do Condomínio do Idoso – Residencial Cidade Jardim, em Arapongas. Além do impacto social, o projeto tem potencial para gerar contribuições científicas, tecnológicas, formativas e institucionais, articulando-se a linhas da UNESPAR sobre formação docente, práticas sociais e uso de tecnologias para saúde e cidadania. As ações permitirão coletar dados e produzir análises sobre envelhecimento ativo, políticas de cuidado e metodologias comunitárias, subsidiando TCCs, iniciação científica e publicações. O projeto também estimula o uso de tecnologias educacionais e assistivas, promovendo inovação social e inclusão da pessoa idosa, com possibilidade de replicação em outros municípios. Ademais, incentiva práticas intergeracionais que valorizam saberes, memória e fortalecimento comunitário, configurando um laboratório vivo de aprendizagem e pesquisa.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A UNESPAR será corresponsável pela execução e pelo acompanhamento do Projeto Aurora, oferecendo apoio institucional e logístico por meio de recursos não financeiros. Entre eles: atuação de docentes, técnicos, bolsistas e estudantes voluntários no planejamento, execução e avaliação das ações; uso de materiais pedagógicos, equipamentos de multimídia, instrumentos de avaliação e recursos tecnológicos da universidade; disponibilização de veículos oficiais para transporte da equipe e de materiais ao Condomínio do Idoso; e assessoria acadêmica, incluindo orientação metodológica, acompanhamento ético e registro das atividades nos relatórios institucionais. Essas contribuições reforçam o papel social da universidade pública e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ao articular conhecimento científico e prática social, o Programa Aurora reafirma o compromisso da UNESPAR com formação humanística, inclusão social e desenvolvimento regional sustentável.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiéri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiéri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

Os custos diretos do projeto concentram-se em bolsas de extensão, materiais pedagógicos e apoio logístico às atividades no Condomínio, como transporte e suprimentos básicos. Esses valores são reduzidos diante do impacto gerado, pois grande parte da execução será realizada por docentes, técnicos e estudantes da UNESPAR, além do uso da infraestrutura institucional já existente. O investimento financeiro destina-se principalmente à manutenção da equipe bolsista e à aquisição de insumos simples. A universidade complementarará com suporte técnico e logístico, configurando um modelo de baixo custo e alto retorno social. O retorno socioeconômico inclui: redução de custos futuros em saúde, pela promoção de atividades preventivas; aumento da autonomia e inclusão social dos idosos; geração de conhecimento e inovação social com potencial de replicação; e formação cidadã e profissional dos estudantes, que vivenciam práticas interdisciplinares e fortalecem a função social da universidade.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Redução de custos futuros em saúde pública	0	20%	Social
Cidades beneficiadas com política pública aplicada	Cidade	0	1	Social
Número de eventos de popularização da ciência realizados	Aumento da autonomia e inclusão social dos idosos	0	50%	Social
Outras propriedades intelectuais produzidas	Geração de conhecimento e inovação social	0	25%	Inovação
Número de estudantes envolvidos	Formação cidadã e profissional dos estudantes	0	20%	Formação
Produtos Desenvolvidos	Produção Acadêmica	0	5	Científico
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Cursos realizados	0	10	Formação
Indicador físico	Participação em eventos	0	10	Científico

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Limitações de infraestrutura no Condomínio (espaços, equipamentos)	Implantar o Programa de convivência e socializar no Condomínio do Idoso	Baixa	Média	Adaptar atividades ao espaço disponível, utilizar recursos portáteis da UNESPAR e buscar parcerias locais para empréstimo de equipamentos.
Baixa adesão dos idosos às atividades propostas	Proporcionar o Programa de promoção da saúde física e mobilidade	Média	Alta	Readequar as atividades conforme os interesses dos idosos, intensificar a escuta e a divulgação, envolver lideranças do Condomínio e criar atividades mais atrativas e flexíveis.
Problemas com transporte institucional para deslocamento da equipe	Realizar ações de saúde mental, autoestima e apoio psicossocial	Média	Média	Solicitar apoio logístico da UNESPAR e das prefeituras; reorganizar o cronograma de visitas e priorizar atividades que possam ocorrer no próprio Condomínio.
Problemas de saúde dos participantes idosos	Realizar ações de saúde mental, autoestima e apoio psicossocial	Média	Alta	Planejar atividades de intensidade leve, contar com acompanhamento de profissionais da saúde e registrar eventuais intercorrências.
Interrupção das atividades por fatores externos (chuvas, imprevistos administrativos, falta de energia etc)	Selecionar bolsistas	Baixa	Alta	Criar um cronograma flexível, com alternativas de atividades remotas ou reagendamentos, e manter comunicação direta com a coordenação do Condomínio.
Afastamento de algum membro da equipe	Valorizar o protagonismo e a memória dos idosos	Média	Alta	Manter cadastro de reserva para eventuais necessidades de substituição do membro que possa exercer a mesma função.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 25*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa Aurora: Unespar, Campus Apucarana - COORDENADOR: Ana Paula Peron

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	31.895,00	0,00	31.895,00	6,18
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	416.064,00	0,00	416.064,00	80,62
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	33.192,00	0,00	33.192,00	6,43
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		481.151,00	0,00	481.151,00	93,23
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	34.913,00	0,00	34.913,00	6,77
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		34.913,00	0,00	34.913,00	6,77
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		516.064,00	0,00	516.064,00	100,00
Art. 16 - I - Direta				516.064,00	
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada				0,00	

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 26*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3000	2	3	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Materiais didáticos, pedagógicos e esportivos - LOTE - bambolês, bolas emborrachadas, escadas de agilidades; etc; atividades de Alzheimers para idosos, jogo de bingo, jogo da memória, etc;	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	28349.00	1	28.349,00	0,00
3390.3000	2	3	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Caixa organizadora LOTE	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	473.00	1	473,00	0,00
3390.3000	2	3	30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos / Etamine para bordado, TNT, agulhas de bordado (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2091.00	1	2.091,00	0,00
3390.3000	1	2	30.17 - Material de Processamento de Dados / Cartão de memória para máquina fotográfica	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	491.00	2	982,00	0,00
SUB TOTAL UEF						31.895,00			0,00

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 27*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes	
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.			
							Bolsas	Meses		Total
3390.1800	0	1	Estudante de Graduação / Ciências Sociais	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192.00	3	24	85.824,00	0,00
3390.1800	0	1	Profissional Graduado / Ciências Sociais	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200.00	3	24	230.400,00	0,00
3390.1800	0	1	Orientador / Ciências Sociais, Letras	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2080.00	2	24	99.840,00	0,00
SUB TOTAL UEF							416.064,00		0,00	

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 28*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	1	2	Serviços Gráficos - LOTE - livretos em brochura, banners, porta-banners, ecobags, totem cubo, colete personalizado / 39.63 - Serviços Gráficos	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	11422.00	1	11.422,00	0,00
3390.3900	2	3	Fornecimento de Alimentação (lote) / 39.41 - Fornecimento de Alimentação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	18562.00	1	18.562,00	0,00
3390.3900	2	3	Confecção de tenda personalizada (lote) / 39.63 - Serviços Gráficos	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1604.00	2	3.208,00	0,00
SUB TOTAL UEF						33.192,00			0,00

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 29*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	1	2	52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação / Medidor de pressão	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	359.00	1	359,00	0,00
4490.5200	2	3	52.42 - Mobiliário em Geral / Armário para escritório	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2334.00	1	2.334,00	0,00
4490.5200	1	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / data show	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4806.00	2	9.612,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Caixa de som	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1997.00	2	3.994,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Máquina fotográfica	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	5752.00	1	5.752,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4998.00	2	9.996,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Gravador de voz com IA	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1150.00	1	1.150,00	0,00
4490.5200	1	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1116.00	1	1.116,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / HD externo	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	600.00	1	600,00	0,00
SUB TOTAL UEF						34.913,00		0,00	

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 30*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

7. Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional
Universidade Estadual do Paraná

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) Universidade Estadual do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/Universidade Estadual do Paraná

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 31

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 32

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 33*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 34*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Ana Paula Peron, coordenador(a) do projeto "Programa Aurora: Unespar, Campus Apucarana", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.843.649.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 35*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Ana Paula Peron
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Neluana Leuz de Oliveira Ferragini
Fiscal do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 36

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Curitiba, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional/ UNESPAR

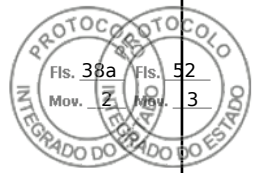
*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/12/2025 12:52:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 37*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 17/12/2025 08:52. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29b33846716cd42c1b5db183c8ac53fe**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_16101.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 17/12/2025 08:53 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 17/12/2025 08:59 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 17/12/2025 09:07 Local: UNESPAR/PRAF, **Ana Paula Peron (XXX.843.649-XX)** em 17/12/2025 09:47 Local: UNESPAR/APC/COL/LETRAS/PORT, **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 17/12/2025 09:51 Local: UNESPAR/PROEC/BEXT, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 17/12/2025 09:59 Local: UNESPAR/REITORIA, **Neluana Leuz de Oliveira Ferragini (XXX.625.529-XX)** em 17/12/2025 15:32 Local: UNESPAR/PROEC/DIVEXT.

Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 17/12/2025 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ELEMENTOS DE DESPESA	Cronograma				TOTAL POR ELEMENTO
	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	Desembolso 4	
CUSTEIO					
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	34.672,00	52.008,00	52.008,00	138.688,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	30.913,00	982,00	0,00	31.895,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	29.984,00	3.208,00	0,00	33.192,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	0,00	95.569,00	56.198,00	52.008,00	203.775,00
INVESTIMENTO					
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	34.913,00	0,00	34.913,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	34.913,00	0,00	34.913,00
DOA					
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	0,00	95.569,00	91.111,00	52.008,00	238.688,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	95.569,00	91.111,00	52.008,00	238.688,00

Assinatura Avançada realizada por: **Ronold Junior (XXX.143.075-XX)** em 06/01/2026 12:05 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/PROJ. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Ronold Junior** em: 06/01/2026 12:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d07bf75127eb005ec2cac940395343dc**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

ELEMENTOS DE DESPESA	Cronograma					TOTAL POR ELEMENTO
	Desembolso 5	Desembolso 6	Desembolso 7	Desembolso 8		
CUSTEIO						
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	208.032,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	208.032,00
INVESTIMENTO						
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA						
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	208.032,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	52.008,00	208.032,00

Assinatura Avançada realizada por: **Ronold Junior (XXX.143.075-XX)** em 06/01/2026 12:05 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/PROJ. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Ronold Junior** em: 06/01/2026 12:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d07bf75127eb005ec2cac940395343dc**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**

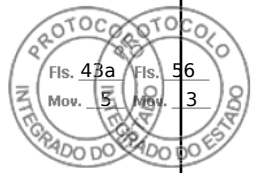
ELEMENTOS DE DESPESA	Cronograma					TOTAL POR ELEMENTO
	Desembolso 9	Desembolso 10	Desembolso 11	Desembolso 12		
CUSTEIO						
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	52.008,00	17.336,00	0,00	0,00	0,00	69.344,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	52.008,00	17.336,00	0,00	0,00	0,00	69.344,00
INVESTIMENTO						
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA						
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	52.008,00	17.336,00	0,00	0,00	0,00	69.344,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	52.008,00	17.336,00	0,00	0,00	0,00	69.344,00

Assinatura Avançada realizada por: **Ronold Junior (XXX.143.075-XX)** em 06/01/2026 12:05 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/PROJ. Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Ronold Junior** em: 06/01/2026 12:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d07bf75127eb005ec2cac940395343dc**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f**



ePROTOCOLO



Documento: **CronogramadeDesembolso1610.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ronold Junior (XXX.143.075-XX)** em 06/01/2026 12:05 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/PROJ.

Inserido ao protocolo **25.068.801-6** por: **Ronold Junior** em: 06/01/2026 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

4º TA TC n.º 058/2022 – E-protocolo – 25.218.829-0 - Partícipes:
SETI/UEF/TECPAR

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e a execução do TC n.º 58/22 SETI/UGF, conforme justificativa apresentada pela TECPAR no protocolo de origem e nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam prorrogados para 44 (quarenta e quatro) meses os prazos de vigência e execução do Termo de Cooperação 58/22, passando a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 44 (quarenta e quatro) meses, sendo o período de execução equivalente ao período de vigência, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa. "

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho vinculado ao projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho elaborado em virtude deste Termo Aditivo e que passa a estar vinculado ao Termo de Cooperação Técnica firmado.

CLÁUSULA QUARTA

Este Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação firmado não alteradas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do Termo de Cooperação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

5814/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 003/2026 – E-protocolo: 25.068.801-6 - Partícipes:
SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "PROGRAMA AURORA: UNESPAR, CAMPUS APUCARANA", cujo objeto consiste em promover o bem-estar, a saúde integral e o envelhecimento ativo dos moradores do Condomínio do Idoso – Residencial Cidade Jardim, por meio de ações interdisciplinares de convivência, autocuidado e inclusão social, enquadrado na Área Prioritária "SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo destes, 30 (trinta) meses destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 516.064,00 (quinhentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais).

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a

íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

5788/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2º T.A. TED N.º 001/2025 – E-protocolo: 25.254.041-5 - Partícipes:
SETI/UEF/JUNICENTRO

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto denominado "INVENTÁRIO DA BIBLIOTECA DO SR. NIVALDO PASSOS KRUGER", formalizado por meio do TED nº 001/2025, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, item 6.1 do TED nº 001/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 32.184,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais) ao valor global do TED, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros a ter o valor global de R\$ 98.487,48 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED nº 001/2025.

DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

5920/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

1º Termo de Apostilamento ao TED N.º 072/2025 – E-protocolo:
25.118.924- 2 - Partícipes: SETI/UEF/UEPG

OBJETO

Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Trabalho, do Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso do projeto "PROGRAMA PARANAENSE DE APRENDIZADO PRÁTICO E INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE - NÚCLEO DE INSERÇÃO PROFISSIONAL UEPG-NIP/UEPG", com base na justificativa técnica de fls. 85 a 89 do protocolo 25.118.924-2 e aprovação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, de modo que passa a ser documento integrante do TED nº 072/2025.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Considerando a alteração do Cronograma de Desembolso, faz-se necessário alterar a Cláusula Sexta – Do Valor, item 6.1 do Termo de Execução de Descentralizada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo a disponibilidade dos recursos para 2025 de R\$ 60.540,00 e para o exercício financeiro de 2026 de R\$ 289.460,00.

Leia-se:

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo a disponibilidade dos recursos para 2025 de R\$ 50.139,00 (cinquenta mil cento e trinta e nove reais) e para o exercício financeiro de 2026 de R\$ 299.861,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e um reais).

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED N.º 072/2025.

Este Termo de Apostilamento passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

5929/2026

Secretaria do Turismo

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

PROTOCOLO: 25.157.905-9

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, em regime de

Inserido ao protocolo 25.068.801-6 por: Deivd Martins da Silva em: 21/01/2026 08:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: cba7d017f90c5d00ec48dad130d5774c

Assinatura Qualificada realizada por: Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo 25.401.211-4 por: Poliana Aparecida Garcia em: 10/02/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 478d2a2bcf0ad6f433d3e5aa78fd439f



ePROTOCOLO



Documento: **TEDPTPADIOE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21.

Inserido ao protocolo **25.401.211-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/02/2026 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: